

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 49.112.611/0001-10

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Balanço Patrimonial	7
Demonstração do Resultado do Exercício	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário – Responsabilidade Limitada (“Fundo”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário – Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em Ações de Companhia fechada

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 100,06% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de Companhia fechada, cuja mensuração a valor justo é efetuada via laudo de avaliação elaborado por empresa contratada pelo Fundo. A existência e a determinação do valor justo do investimento foram consideradas o principal assunto de auditoria pela representatividade desse ativo em relação ao patrimônio líquido do Fundo.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação da titularidade sobre as propriedades por meio da inspeção das matrículas de registro do imóvel, a revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo e a exatidão dos dados sobre as propriedades fornecidos pela Administradora do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência de determinação do valor justo sobre o investimento em ações de companhia fechada, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo estão adequados, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos - Auditoria dos Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório, em 02 de abril de 2025, com as seguintes ressalvas:

“1. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 18, através da Assembleia Geral de Cotistas realizado em 19 de agosto de 2024, foi aprovada a cisão parcial do ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário para o fundo ID Goiana II Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada – CNPJ: 55.987.139/0001-62, cujo patrimônio cindido foi de R\$ 99.033 mil em 15 de agosto de 2024. Até o encerramento dos nossos procedimentos, não recebemos as respectivas demonstrações financeiras auditadas do ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário, para o período de 1º de janeiro de 2024 a 15 de agosto de 2024 (data da cisão parcial do Fundo). Assim não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade, propriedade e adequação dos saldos iniciais em 16 de agosto de 2024 (data após a cisão parcial do Fundo).”

As demonstrações financeiras referente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 15 de agosto de 2024 (data da cisão parcial do Fundo) foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 12 de novembro de 2025, com ressalva em função da não apresentação de demonstrações financeiras auditadas investida ID Goiana Agronegócios. A investida foi posteriormente auditada conforme mencionado no item 3 abaixo, razão pela qual não há mais motivo para a manutenção dessa ressalva.

“2. Para os imóveis da investida Goiana Agronegócios Administração e Participações Ltda., conforme Nota Explicativa nº 5, verificamos que as matrículas datadas de 29 de agosto de 2024, ainda constam como proprietário o cotista inicial da Sociedade, desta forma, ainda não foram transferidos para os atuais proprietários, incluindo o ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário (“Fundo”).”

As matrículas foram todas transferidas para a investida do Fundo em 25 de fevereiro de 2026. Portanto, não há mais motivo para a manutenção dessa ressalva.

“3. A investida Goiana Agronegócios Administração e Participações Ltda., conforme Nota Explicativa nº 5, não apresenta demonstrações financeiras auditadas. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para comprovar a existência de possíveis passivos não provisionados nesta investida.”

As demonstrações financeiras da investida do Fundo foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório, em 12 de novembro de 2025, com ressalvas sobre não auditoria dos saldos iniciais e parágrafo de ênfase sobre a não transferência das matrículas, assunto que foi resolvido em 25 de fevereiro de 2026. Portanto, não há mais motivo para a manutenção dessa ressalva.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.

CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Gutierrez Bergamini

Contador CRC 1SP156763/O-0

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
 (anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)
 CNPJ: 49.112.611/0001-10
Administrado pela ID Corretora De Títulos E Valores Mobiliarios S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

Balanco Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2025	% Sobre o patrimônio líquido	31/12/2024	% Sobre o patrimônio líquido
Ativo circulante	18	0,02	159	0,16
Ativos financeiros de natureza não imobiliária (Nota 4)	1	-	159	0,16
Cotas de fundo de investimento	1	-	159	0,16
ID RF Longo Prazo FIC FI	1	-	159	0,16
Outros valores	17	0,02	-	-
Despesas antecipadas	17	0,02	-	-
Ativo não circulante	106.901	100,06	99.199	99,87
Investimentos (Nota 5)	106.901	100,06	99.199	99,87
Ações companhias fechadas	106.901	100,06	99.199	99,87
Total do Ativo	106.919	100,08	99.358	100,03
Passivo				
Passivo circulante	76	0,08	19	0,03
Encargos a pagar	76	0,08	19	0,03
Taxa de gestão	70	0,07	7	0,01
Taxa de custódia	6	0,01	5	0,01
Taxa de administração	-	-	7	0,01
Total do passivo	76	0,08	19	0,03
Patrimônio líquido (Nota 8)	106.843	100,00	99.339	100,00
Cotas integralizadas/resgatadas	7.157	6,70	6.922	6,97
Gastos na emissão de cotas	(12)	(0,01)	(12)	(0,01)
Lucros acumulados	99.698	93,31	92.429	93,04
Total do passivo e patrimônio líquido	106.919	100,08	99.358	100,03

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/12/2025	31/12/2024
Investimentos em companhias fechadas (Nota 5)	8.001	-
Ajuste ao valor justo	7.691	-
Recebimento de dividendos	310	-
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	17	41
Reconhecimento de ganhos	17	41
Despesas operacionais (Nota 13.b)	(751)	(437)
Taxa de gestão (Nota 13.a)	(516)	(130)
Taxa de administração (Nota 13.a)	(101)	(159)
Taxa de auditoria e custódia	(45)	(59)
Despesas com consultoria jurídica	(26)	(36)
Despesas do sistema financeiro	(19)	(15)
Taxa de fiscalização CVM	(16)	(38)
Outras despesas	(28)	-
Resultado líquido do exercício	7.267	(396)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Integralização com cotas	Gastos com emissão de cotas	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	105.953	(12)	92.827	198.768
Cotas de investimentos integralizadas (Nota 9.a)	-	-	-	-
Cotas de investimentos resgatadas decorrente de cisão parcial	(99.033)	-	-	(99.033)
Resultado Líquido do exercício	-	-	(396)	(396)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	6.920	(12)	92.431	99.339
Cotas de investimentos integralizadas (Nota 9.a)	237	-	-	237
Resultado Líquido do exercício	-	-	7.267	7.267
Saldo em 31 de dezembro de 2025	7.157	(12)	99.698	106.843

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto**Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(108)	(159)
Pagamento de taxa de gestão	(453)	(132)
Pagamento de taxa de custódia	(38)	(45)
Pagamento de despesa com consultoria jurídica	(26)	(36)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(22)	(30)
Pagamento de despesa de auditoria	(6)	(16)
Demais pagamentos/recebimentos	(57)	(17)
Caixa líquido das atividades operacionais	(710)	(435)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ações de companhias fechadas	(11)	-
Recebimento de dividendos	310	-
Compra de cotas de fundos de investimentos	(518)	(42)
Venda de cotas de fundos de investimentos	692	477
Caixa líquido das atividades de investimentos	473	435
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	237	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	237	-
Varição no caixa e equivalentes de caixa	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	-	-
Varição no caixa e equivalentes de caixa	-	-
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício	7.267	(396)
Resultado com ajuste a valor justo	(7.691)	-
Recebimento de dividendos	(310)	-
Resultado com cotas de fundos de investimento	(17)	(41)
Redução (aumento) de outros ativos	(17)	8
(Redução) aumento de outros passivos	58	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	(710)	(435)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **ID Goiana Fundo De Investimento Fiagro Imobiliário - Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário) (“Fundo”), foi constituído em 29 de setembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”).

O Fundo tem por objetivo a obtenção de renda preponderantemente por meio de investimento do seu patrimônio líquido na exploração de imóveis rurais mediante o arrendamento rural, parceria rural, cessão de direitos, cessão de uso ou quaisquer outras forma de exploração dos direitos reais de imóveis rurais, inseridos na cadeia produtiva do agronegócio, incluindo, mas não se limitando a exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial (“Imóveis”), assim como a obtenção de ganho de capital, conforme orientação do consultor imobiliário, por meio de compra, e venda dos Imóveis. A obtenção de renda e de ganho de capital pode se dar por meio da titularidade direta dos Imóveis ou indiretamente por meio da titularidade de cotas e/ou de ações de sociedades de propósito específico detentoras de direitos reais sobre os Imóveis (“SPEs Agro” e, em conjunto com os Imóveis, os “Ativos Imobiliários do Agronegócio”).

As cotas do Fundo são destinadas a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/21.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários, regulamentados pela Instrução nº 516/11 e pela Resolução nº 175/22 da CVM, e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 27 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Reconhecimento de ganhos”.

e) Ações de companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Ajuste ao valor justo”.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Todos os resultados auferidos pelo Fundo, tais como dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos ao cotista sob a forma de amortização.

g) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

a) Ativos financeiros de natureza não imobiliária

São títulos e valores mobiliários mensurados ao valor justo por meio do resultado e estão representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	31 de dezembro de 2025		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	1	1	
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	1	1	Sem vencimento
Descrição	31 de dezembro de 2024		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos			
Renda fixa	134	159	
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	134	159	Sem vencimento

(a) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 17 (R\$ 41 em 2024), registradas na rubrica de “cotas de fundo de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

5. Ações de companhias fechadas

A composição da carteira do Fundo aplicada em ações de companhias fechadas está assim representada:

Ações de companhias fechadas	Quantidade	Valor de mercado 31/12/2025	Valor de mercado 31/12/2024
Goiana Agronegócios Administração e Participações Ltda.	1	106.901	99.199
Total	1	106.901	99.199

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Goiana Agronegócios Administração e Participações Ltda.

Para a data-base de 31 de dezembro de 2024, a Horbia Fair Opinion realizou o laudo de avaliação, para determinar o valor justo do terreno localizado na Estrada para a Usina Santa Teresa, Zona Rural, Município de Goiana PE, pertencente à Goiana Agronegócios Administração e Participações Ltda. ("Companhia"), chegando em um valor de mercado de R\$ 198.000. Após a cisão mencionada na nota explicativa 9.b., o Fundo ficou com a participação de 50,10% no capital do social da Companhia.

Em 01 de julho de 2023 a Horbia Fair Opinion realizou o laudo de avaliação, para determinar o valor justo do terreno localizado na Estrada para a Usina Santa Teresa, Zona Rural, Município de Goiana PE, pertencente à Goiana Agronegócios Administração e Participações Ltda. ("Companhia"), chegando em um valor de mercado de R\$ 198.000

Em 26 de janeiro de de 2026 a Horbia Fair Opinion realizou o laudo de avaliação, para determinar o valor justo do terreno localizado na Estrada para a Usina Santa Teresa, Zona Rural, Município de Goiana PE, pertencente à Goiana Agronegócios Administração e Participações Ltda. ("Companhia"), chegando em um valor de mercado de R\$ 213.350

Em ambos os laudos foram adotados o método comparativo direto de dados de mercado consiste na apuração do valor de um imóvel por meio da análise do comportamento do mercado imobiliário relativo ao segmento focado e prevê a comparação direta com outros imóveis similares, em oferta ou recentemente transacionados, cujas características, preços e condições gerais sejam conhecidos no mercado, sendo ponderados tecnicamente os dados e atributos (intrínsecos e extrínsecos) das referências de mercado que exerçam influência na formação dos preços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o fundo reconheceu o resultado com ajuste a valor justo no montante de R\$ 7.690.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo recebeu dividendos no montante de R\$ 310.

Movimentação das ações de companhias fechadas

Ações de companhias fechadas	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	99.199	198.000
Aquisição	11	-
Ativo cindido (*)	-	(98.801)
Ajuste a valor justo	7.691	
Saldo final	106.901	99.199

(*) Valor cindido em 15 de agosto de 2024, conforme nota explicativa 9.b.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, vez que todos os seus ativos e operações estão localizados no Brasil, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo. O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiros e a economia do Brasil, tais como flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos acima mencionados, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo o patrimônio do Fundo, a rentabilidade dos cotistas e o valor de negociação das cotas. Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Adicionalmente, os ativos financeiros do Fundo devem ser marcados a mercado, ou seja, seus valores serão atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado, ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação. Como consequência, o valor das cotas de emissão do Fundo poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive ao longo do dia. Como consequência, o valor de mercado das cotas de emissão do Fundo poderá não refletir necessariamente seu valor patrimonial.

Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo as instituições responsáveis pela distribuição das cotas, os demais cotistas do Fundo, a administradora e as instituições participantes de eventuais ofertas, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão (a) o alongamento do período de amortização das cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo, (b) a liquidação do Fundo ou ainda, (c) caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O investimento em cotas de um FIAGRO representa um investimento de risco, que sujeita os Investidores a perdas patrimoniais e a riscos, dentre outros, àqueles relacionados com a liquidez das cotas, à volatilidade do mercado de capitais e aos ativos integrantes da carteira. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do coordenador líder, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas. Considerando que o investimento no Fundo é um investimento de longo prazo, este estará sujeito a perdas superiores ao capital aplicado.

Riscos de flutuações no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo

O Fundo poderá deter imóveis rurais, inseridos na cadeia produtiva do agronegócio (“imóveis”), ou direitos relativos a imóveis, de acordo com a política de investimentos prevista no regulamento. O valor dos imóveis que eventualmente venham a integrar a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor de tais imóveis, os ganhos do Fundo decorrentes de eventual alienação destes imóveis poderão ser adversamente afetados, bem como o preço de negociação das cotas no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

Além disso, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração com relação à rentabilidade do Fundo é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, da região onde estão localizados os imóveis. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis e, por consequência, sobre as cotas.

Riscos relacionados à rentabilidade do Fundo

O investimento em cotas de FIAGROs pode ser considerado uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que significa que a rentabilidade a ser paga ao cotista dependerá do resultado dos ativos imobiliários do agronegócio adquiridos pelo Fundo, além do resultado da administração dos ativos que comporão a carteira do Fundo. No presente caso, os valores a serem distribuídos aos cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá preponderantemente das receitas provenientes dos direitos decorrentes de ativos imobiliários do agronegócio objeto de investimento do Fundo, excluídas as despesas previstas no artigo 47 do regulamento, destinadas à manutenção do Fundo. Assim, eventual inadimplência verificada em relação aos ativos imobiliários do agronegócio poderá retardar o recebimento dos rendimentos advindos dos ativos imobiliários do agronegócio e consequentemente impactar a rentabilidade do Fundo, podendo também ocorrer desvalorização dos ativos imobiliários do agronegócio.

Adicionalmente, vale ressaltar que, entre a data da integralização das cotas objeto das ofertas e a efetiva data de aquisição dos ativos imobiliários do agronegócio, os recursos obtidos com as ofertas serão aplicados em ativos financeiros, o que poderá impactar negativamente na

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

rentabilidade do Fundo.

Risco de liquidez das cotas

Os FIAGROs, por serem um veículo recentemente criados, poderão encontrar pouca liquidez no mercado brasileiro, e se tornar em uma modalidade de investimento pouco disseminada no mercado de capitais brasileiro. Adicionalmente, os FIAGROs podem ser constituídos na forma de condomínios abertos ou fechados em decorrência do artigo 20-B da Lei 8.668, sendo que o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não sendo admissível, portanto, a possibilidade de resgate das cotas por seus respectivos titulares. Dessa forma, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar ciente de que (a) não poderá resgatar suas cotas, senão quando da dissolução ou liquidação, antecipada ou não, do Fundo, (b) os rendimentos obtidos pelo Fundo serão apurados semestralmente, sendo certo que a distribuição dos lucros semestrais dependerá de determinação da gestora, em conjunto com o consulto imobiliário, e, portanto, a depender da determinação realizada, os lucros semestrais poderão ser integralmente reinvestidos pelo Fundo, sem que seja realizada a distribuição de quaisquer valores aos cotistas, e (c) poderá enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo que as referidas cotas sejam admitidas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado.

Risco de liquidez da carteira do Fundo

Tendo em vista o investimento preponderante do Fundo consistente na aquisição de ativos imobiliários do agronegócio, cuja natureza é eminentemente de ativos ilíquidos, o Fundo poderá não conseguir alienar tais ativos quando desejado ou necessário, podendo gerar efeitos adversos na capacidade do Fundo de pagar amortizações, rendimentos ou resgate de cotas, na hipótese de liquidação do Fundo.

Riscos relacionados às condições econômicas e políticas no Brasil poderão ter um efeito adverso nos negócios do Fundo

O Fundo, todos os seus ativos e operações estão localizados no Brasil, tendo como resultado, variáveis exógenas tais como a ocorrência de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira, no Brasil ou no exterior, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização das cotas e/ou de distribuição de resultados, ou (b) na liquidação, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

O governo federal frequentemente intervém na economia do país e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais variados impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do país.

As atividades do Fundo, sua situação financeira e seus resultados futuros poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- (a) taxas de juros;
 - (b) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
 - (c) flutuações cambiais;
 - (d) inflação;
 - (e) liquidez do mercado financeiro e de capitais domésticos;
 - (f) política fiscal;
 - (g) instabilidade social e política; e
 - (h) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

Quaisquer dos fatores acima podem gerar maior incerteza política, o que pode ter um efeito adverso substancial na economia brasileira e, conseqüentemente, impactar adversamente o Fundo, suas cotas, e seus investimentos. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do governo federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e inclusive afetar adversamente a rentabilidade dos cotistas.

Riscos relacionados à inflação e medidas governamentais para contê-la

O Brasil historicamente tem experiência com altas taxas de inflação. A inflação e as medidas tomadas pelo governo brasileiro para controlá-la muitas vezes incluíram uma política monetária rígida com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito, reduzindo o crescimento econômico. Tais medidas de combate à inflação e especulações públicas sobre as futuras ações governamentais também contribuíram para as incertezas nos rumos da economia brasileira e aumentaram consideravelmente a volatilidade nos mercados brasileiros de capital. Neste sentido, as taxas de juros variaram significativamente nos últimos anos. Por exemplo, a taxa SELIC, taxa de juros oficial do governo brasileiro, no final do ano de 2019 foi de 4,5%.

O Brasil pode ter altos índices de inflação no futuro. Períodos de inflação mais elevada podem retardar a taxa de crescimento da economia brasileira o que poderia resultar em uma queda da demanda pelos imóveis do Fundo. A inflação pode aumentar, também, alguns dos custos e despesas que não podem ser repassados aos ocupantes dos imóveis e, conseqüentemente, o Fundo terá sua rentabilidade reduzida. A inflação e seus efeitos sobre as taxas de juros no mercado interno podem também levar à redução da liquidez no mercado de capitais doméstico, o que poderia afetar a capacidade do Fundo em acessar esses mercados e obter recursos.

Riscos referentes aos impactos causados por surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças

O surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, pode levar a uma

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, o surto, epidemia e/ou endemia de tais doenças no Brasil, poderá afetar diretamente o mercado imobiliário, o mercado de classe de fundo de investimento, o Fundo e o resultado de suas operações, incluindo em relação aos ativos imobiliários do agronegócio. Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso nas operações do mercado imobiliário, incluindo em relação aos ativos imobiliários do agronegócio. Qualquer surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e no mercado imobiliário. Surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças também podem resultar em políticas de quarentena da população ou em medidas mais rígidas de lockdown da população, o que pode vir a prejudicar as operações, receitas e desempenho do Fundo e dos imóveis que vierem a compor seu portfólio, bem como afetar o valor das cotas do Fundo e de seus rendimentos.

Riscos relacionados à variação cambial

A moeda brasileira tem se desvalorizado periodicamente durante as últimas quatro décadas. Durante esse período, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo repentinas desvalorizações e minidesvalorizações, nos quais a frequência dos ajustes variou de diária para mensal, sistemas de câmbio flutuante, controles de câmbio e mercados paralelos de taxas de câmbio. Desde 1999, quando o Brasil implementou um sistema cambial flutuante, houve flutuações significativas nas taxas de câmbio entre a moeda brasileira e o dólar norte-americano e outras moedas.

Dessa maneira, não existem garantias que o real não irá valorizar-se ou desvalorizar-se frente ao dólar no futuro. A desvalorização ou depreciação do real em relação ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil, aumentando de forma geral o preço dos produtos importados e requerendo políticas governamentais recessivas para conter a demanda agregada. Por outro lado, a valorização do real em relação ao dólar norte-americano pode levar à deterioração em conta corrente e no saldo da balança de pagamento, bem como prejudicar o crescimento impulsionado pelas exportações. Não é possível determinar o impacto potencial da taxa de câmbio flutuante e das medidas do governo brasileiro para estabilizar o real, de modo que é impossível antever qual o efeito dessas políticas para os resultados do Fundo.

Riscos de alteração nos mercados de outros países

O preço de mercado de valores mobiliários emitidos no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo, mas não se limitando aos Estados Unidos da América, a países europeus e a países de economia emergente. A reação dos Investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de mercado de ativos e valores mobiliários emitidos no Brasil,

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

reduzindo o interesse dos Investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. Qualquer acontecimento nesses outros países poderá prejudicar as atividades do Fundo e a negociação das cotas, além de dificultar o eventual acesso do Fundo aos mercados financeiro e de capitais em termos aceitáveis ou absolutos, podendo prejudicar as atividades do Fundo e inclusive afetar adversamente o valor de mercado das cotas.

Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação tributária (risco tributário)

As regras tributárias aplicáveis aos FIAGROs podem vir a ser modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, bem como em virtude de novo entendimento acerca da legislação vigente, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Adicionalmente, existe a possibilidade de que a Secretaria da Receita Federal tenha interpretação diferente da administradora quanto ao não enquadramento do Fundo como pessoa jurídica para fins de tributação ou quanto à incidência de tributos em determinadas operações realizadas pelo Fundo. Nessas hipóteses, o Fundo passaria a sofrer a incidência de imposto de renda, PIS, COFINS, contribuição social nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas, com reflexos na redução do rendimento a ser pago aos cotistas ou teria que passar a recolher os tributos aplicáveis sobre determinadas operações que anteriormente entendia serem isentas, podendo inclusive ser obrigado a recolher, com multa e juros, os tributos incidentes em operações já concluídas. Ambos os casos podem impactar adversamente o rendimento a ser pago aos cotistas ou mesmo o valor das cotas. Por fim, há a possibilidade de o Fundo não conseguir atingir ou manter as características descritas na Lei nº 11.033/04, quais sejam (i) ter, no mínimo, 100 cotistas (ii) não ter cotista que seja titular de cotas que representem 10% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo e (iii) as cotas do Fundo deverão ser admitidas à negociação exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado. Desta forma, caso isso ocorra, não haverá isenção tributária para os rendimentos que venham a ser pagos aos cotistas que sejam pessoas físicas.

Riscos relacionados ao investimento em cotas de FIAGROs

Como os FIAGROs são uma modalidade de investimento recente e em desenvolvimento no mercado brasileiro, que ainda não movimentam volumes significativos de recursos se comparados a mercados mais desenvolvidos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas, seus Investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o Investidor ainda deve observar o fato de que os FIAGROs poderão ser constituídos na forma de condomínios abertos ou fechados, sendo certo que a o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário. O investidor que adquirir as cotas deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo ainda quando as cotas venham a ser objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco regulatório

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de classes de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco jurídico

A estrutura financeira, econômica e jurídica do Fundo apoia-se em um conjunto de obrigações e responsabilidades contratuais e na legislação em vigor e, em razão da pouca maturidade e da escassez de precedentes em operações similares e de jurisprudência no que tange a este tipo de operação financeira, poderá haver perdas por parte dos cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para manutenção do arcabouço contratual estabelecido.

Risco de crédito dos ativos da carteira do Fundo

Os ativos que comporão a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou devedores, conforme o caso, em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e/ou devedores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez e por consequência, o valor do patrimônio do Fundo e das cotas.

Risco proveniente do uso de derivativos

A contratação pelo Fundo de modalidades de operações de derivativos, ainda que tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial na forma permitida no regulamento, poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e impactar negativamente o valor das cotas.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos relativos ao mercado imobiliário rural e aos ativos imobiliários do agronegócio

Risco relacionado à extensa regulamentação a que está sujeito o setor imobiliário

O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais. Existe a possibilidade de as leis de zoneamento serem alteradas após a aquisição de um imóvel pelo Fundo, o que poderá acarretar empecilhos e/ou alterações nos imóveis, cujos custos deverão ser arcados pelo Fundo. Nessa hipótese, os resultados do Fundo poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de regularidade dos imóveis

O Fundo poderá adquirir, direta ou indiretamente, imóveis que ainda não tenham obtido todas as licenças aplicáveis, bem como o desenvolvimento de atividades agropecuárias nos imóveis adquiridos pelo Fundo poderá estar sujeita a obtenção de licenças, o que poderá atrasar sua plena utilização. Deste modo, a demora na obtenção da regularização dos referidos imóveis ou, ainda, da obtenção das licenças necessárias para o desenvolvimento das atividades agropecuárias nos referidos imóveis, poderá provocar a impossibilidade de utilizá-los como pretendido inicialmente e, portanto, provocar prejuízos ao Fundo e aos seus cotistas.

Riscos relativos à aquisição dos ativos imobiliários do agronegócio

Os investimentos nos ativos imobiliários do agronegócio e, conseqüentemente, no mercado imobiliário podem ser ilíquidos, dificultando a compra e a venda dos imóveis e impactando adversamente seu preço. Ademais, aquisições podem expor o Fundo a passivos e contingências incorridos anteriormente à aquisição do ativo imobiliário do agronegócio. Podem existir também questionamentos sobre a titularidade dos ativos imobiliários do agronegócio. A aquisição de imóveis rurais no Brasil, em particular, está sujeita a questões que envolvem restrições ambientais para o uso da área adquirida, demarcação de terras indígenas, demarcação de terras quilombolas, regularização fundiária envolvendo terras devolutas e bens públicos, a reforma agrária e a invasão de imóveis rurais por movimentos sociais, dentre outros. O processo de análise (due diligence) a ser realizado pela gestora em conjunto com o consultor imobiliário, e posteriormente validado pelo administrador, dos ativos imobiliários do agronegócio, bem como quaisquer garantias contratuais ou indenizações que o Fundo possa vir a receber dos alienantes dos ativos imobiliários do agronegócio, podem não ser suficientes para precavê-lo, protegê-lo ou compensá-lo por eventuais contingências que surjam após a efetiva aquisição do respectivo ativo, podendo tais procedimentos serem realizados com escopo restrito. Por esta razão, podem haver passivos ocultos que não tenham sido identificados ou sanados, o que poderia (i) acarretar ônus ao Fundo, na qualidade de proprietário dos ativos imobiliários do agronegócio ou de direitos relativos aos ativos imobiliários do agronegócio, (ii) implicar eventuais restrições ou vedações de utilização e exploração dos ativos imobiliários do agronegócio pelo Fundo ou (iii) desencadear discussões quanto à legitimidade da aquisição do ativo imobiliário do agronegócio pelo Fundo, incluindo a possibilidade de caracterização de fraude contra credores e/ou fraude à execução, sendo que estas três hipóteses poderiam afetar os resultados auferidos pelo Fundo e,

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

consequentemente, os rendimentos dos cotistas e o valor das cotas.

Risco de não execução integral da estratégia de negócios do Fundo

Não é possível garantir que os objetivos e estratégias do Fundo serão integralmente alcançados e realizados. Em consequência, o Fundo poderá não ser capaz de adquirir ativos imobiliários do agronegócio com a regularidade, a abrangência ou a preços e condições tão favoráveis quanto previstas em sua estratégia de negócios, mesmo depois da celebração de compromissos de compra e venda ou outros instrumentos visando a aquisição de ativos imobiliários do agronegócio. Não é possível garantir que os projetos e estratégias de expansão do portfólio do Fundo serão integralmente realizados no futuro. Adicionalmente, a adequação de determinados ativos imobiliários do agronegócio poderá requerer tempo e recursos financeiros excessivos. Caso o Fundo enfrente dificuldades no financiamento, na aquisição e na adequação dos ativos imobiliários do agronegócio, o Fundo poderá não ser capaz de reduzir custos ou de se beneficiar de outros ganhos esperados com esses ativos imobiliários do agronegócio, o que poderá afetar adversamente o resultado do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Risco do arrendatário e parceiro rural

Os arrendatários e os parceiros rurais dos imóveis adquiridos pelo Fundo podem ter problemas financeiros, societários, operacionais e de performance comercial relacionados a seus negócios em geral ou a outros empreendimentos integrantes de seu portfólio. Essas dificuldades podem prejudicar o pleno cumprimento de suas obrigações perante o Fundo, o que pode ocasionar uma diminuição nos resultados do Fundo.

Risco de vacância

O Fundo poderá não ter sucesso na prospecção de arrendatários ou parceiros rurais dos imóveis nos quais o Fundo vier a investir, o que poderá reduzir a rentabilidade do Fundo, tendo em vista o eventual recebimento de um montante menor de receitas. Adicionalmente, os custos a serem despendidos com o pagamento de tributos, dentre outras despesas relacionadas aos imóveis poderão comprometer a rentabilidade do Fundo.

Risco de desvalorização dos imóveis

Um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, das regiões onde estarão localizados os imóveis objeto de investimento pelo Fundo. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor do imóvel investido pelo Fundo.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos relacionados à ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior

Os rendimentos do Fundo decorrentes da exploração do setor imobiliário estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados aos imóveis. O desenvolvimento das atividades agropecuárias nos ativos imobiliários do agronegócio, em particular, e, por consequência, a performance e os rendimentos obtidos mediante a celebração de arrendamentos e parcerias rurais, está sujeito constantemente a (a) questões climáticas, a exemplo de índices pluviométricos muito baixos ou muito altos e inadequados para o regular desenvolvimento das atividades agropecuárias, geadas, (b) questões que envolvem o controle de pragas ambientais, a exemplo de fungos e nuvens de gafanhotos, (c) quaisquer outras questões que envolvem o desenvolvimento de atividades no campo, a exemplo de queimadas e contaminações do solo e do lençol freático. Portanto, os resultados do Fundo estão sujeitos a situações atípicas, que, mesmo com sistemas e mecanismos de gerenciamento de riscos, poderão gerar perdas ao Fundo e aos cotistas.

Risco ambiental

Considerando que o objetivo do Fundo é o de investir em ativos imobiliários do agronegócio que estão vinculados, direta ou indiretamente, a imóveis, eventuais contingências ambientais podem implicar responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para o Fundo. Problemas ambientais podem ocorrer, como exemplo, vendavais, inundações ou estiagens, acarretando, assim, na perda de substância econômica de imóveis situados nas proximidades das áreas atingidas por estes eventos. As operações dos arrendatários ou parceiros rurais nos imóveis poderão causar impactos ambientais nas regiões em que este(s) se localiza(m). Ainda, conforme a regulamentação ambiental, a responsabilidade por danos ambientais atinge não somente aqueles que provocaram diretamente o dano ambiental, como também os proprietários dos imóveis onde ocorrer o dano ambiental. Nesses casos, o valor do(s) imóvel(is) perante o mercado poderá ser negativamente afetado e os arrendatários ou parceiros rurais e/ou, indiretamente, o Fundo, na qualidade de proprietária direta ou indireta do(s) imóvel(is) poderão estar sujeitas a sanções administrativas e criminais, independentemente da obrigação de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Riscos de alterações nas leis e regulamentos ambientais

Os proprietários de imóveis estão sujeitos a legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos e custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente a atividade de incorporação, construção e/ou reforma em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, empresas e, eventualmente, o Fundo ou os arrendatários e parceiros rurais podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estarem sujeitas a sanções criminais (inclusive seus administradores). As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

existentes, que podem obrigar os arrendatários, parceiros rurais ou proprietários de imóveis a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtenção de licenças ambientais para instalações e equipamentos que não necessitavam anteriormente dessas licenças ambientais. As agências governamentais ou outras autoridades podem, ainda, atrasar de maneira significativa a emissão das licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento dos negócios dos arrendatários e parceiros rurais, gerando, consequentemente, efeitos adversos em seus negócios. qualquer dos eventos acima poderá fazer com que os arrendatários tenham dificuldade em honrar com seus compromissos perante o Fundo, podendo afetar adversamente os resultados do Fundo em caso de atrasos ou inadimplementos. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas. Ainda, em função de exigências dos órgãos competentes, pode haver a necessidade de se providenciar reformas ou alterações em tais imóveis cujo custo poderá ser imputado ao Fundo.

Risco de desapropriação e de sinistro

Dado que o objetivo do Fundo é o de investir preponderantemente em ativos imobiliários do agronegócio, tais ativos poderão ser objeto de desapropriação pelo poder público. Os imóveis rurais no Brasil, em particular, estão sujeitos ao risco de desapropriação oriundo de diversos motivos, a exemplo de demarcação de terras indígenas, demarcação de terras quilombolas, regularização fundiária envolvendo terras devolutas e bens públicos, a reforma agrária, dentre outros. As eventuais desapropriações, parciais ou totais, dos referidos imóveis a que estiverem vinculados os respectivos ativos imobiliários do agronegócio poderá acarretar a interrupção, temporária ou definitiva, de eventuais pagamentos devidos ao Fundo em decorrência de sua titularidade sobre ativos imobiliários do agronegócio. Não existe garantia de que eventual indenização paga pelo poder público ao proprietário do imóvel desapropriado seja equivalente ao valor dos títulos de que o Fundo venha a ser titular em decorrência da titularidade dos ativos imobiliários do agronegócio, nem mesmo que tal valor de indenização seja integralmente transferido ao Fundo. Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis vinculados aos ativos imobiliários do agronegócio objeto de investimento pelo Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice contratada, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices.

Riscos relacionados ao Fundo

Risco do investimento nos ativos financeiros

O Fundo poderá investir em ativos financeiros e tais ativos financeiros, pelo fato de serem de curto prazo e possuírem baixo risco de crédito, podem afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Adicionalmente, os rendimentos originados a partir do investimento em ativos Financeiros serão tributados de forma análoga à tributação dos rendimentos auferidos por pessoas jurídicas (tributação regressiva de 22,5% a 15,0%, dependendo do prazo do investimento) e

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

tal fato poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

Riscos atrelados ao investimento no Fundo

Pode não ser possível para a administradora e para a gestora identificar falhas na administração ou na gestão do Fundo relacionados à seleção, controle e acompanhamento do Fundo. Tais falhas poderão acarretar perdas o Fundo e aos cotistas.

Risco decorrente da possibilidade da entrega de ativos em caso de liquidação do Fundo

No caso de dissolução ou liquidação do Fundo, o patrimônio desta será partilhado entre os cotistas, na proporção de suas cotas, após a alienação dos ativos e do pagamento de todas as dívidas, obrigações e despesas do Fundo. No caso de liquidação do Fundo, não sendo possível a alienação acima referida, os próprios ativos serão entregues aos cotistas na proporção da participação de cada um deles. Conforme disposto nesta seção de “Fatores de risco”, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão ser afetados pela baixa liquidez de suas cotas no mercado, podendo seu valor aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e dos critérios para precificação, podendo acarretar, assim, eventuais prejuízos aos cotistas.

Riscos de concentração da carteira

O investimento do Fundo deverá observar os limites de concentração previstos no regulamento, caso aplicável. Sem prejuízo, alguns ativos poderão representar percentual significativo dos investimentos do Fundo e eventuais prejuízo sofrido pelo Fundo, no âmbito destes investimentos, poderá acarretar a perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos cotistas.

Risco da marcação a mercado

Os ativos financeiros objeto de investimento pelo Fundo são aplicações, preponderantemente, de médio e longo prazo, que possuem baixa ou nenhuma liquidez no mercado secundário e o cálculo de seu valor de face para os fins da contabilidade do Fundo é realizado via marcação a mercado. Neste mesmo sentido, os ativos financeiros que poderão ser objeto de investimento pelo Fundo têm seu valor calculado por meio da marcação a mercado.

Desta forma, a realização da marcação a mercado dos ativos financeiros do Fundo, visando ao cálculo do patrimônio líquido deste, pode causar oscilações negativas no valor das cotas, cujo cálculo é realizado mediante a divisão do patrimônio líquido do Fundo pela quantidade de cotas emitidas até então.

Assim, ao longo do prazo de duração do Fundo, as cotas do Fundo poderão sofrer oscilações negativas de preço, o que pode impactar negativamente na negociação das cotas pelo investidor que optar pelo desinvestimento.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de desenquadramento passivo involuntário

Na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário, a CVM poderá determinar à administradora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de assembleia de cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas, (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas, (ii) incorporação a outro fundo, ou (iii) liquidação do Fundo.

A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do Fundo. Por sua vez, na ocorrência do evento previsto no subitem “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos imobiliários do agronegócio e dos ativos financeiros do Fundo será favorável aos cotistas, bem como não há como assegurar que os cotistas conseguirão reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas cotas.

Risco de não materialização das perspectivas contidas nos documentos das ofertas

Os materiais das Ofertas do Fundo, incluindo os prospectos, quando aplicável, conterão, quando distribuídos, informações acerca do Fundo, do mercado imobiliário, dos ativos, bem como das perspectivas acerca do desempenho futuro do Fundo, que envolvem riscos e incertezas. Não há garantia de que o desempenho futuro do Fundo seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências indicadas nos materiais das ofertas.

Não existência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo expõe os investidores aos riscos a que o Fundo está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco de execução das garantias atreladas aos ativos financeiros

Considerando que o Fundo poderá investir em ativos financeiros, o investimento em ativos financeiros, incluindo certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio, inclui uma série de riscos, dentre estes, o risco de inadimplemento e consequente execução das garantias outorgadas à respectiva operação e os riscos inerentes à eventual existência de bens imóveis na composição da carteira do Fundo, podendo, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo ser afetada. Em um eventual processo de execução das garantias dos ativos financeiros, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor. Adicionalmente, a garantia outorgada em favor dos ativos financeiros pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tal ativo financeiro. Desta forma,

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos ativos financeiros poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

Riscos relacionados à existência de ônus ou gravame real

Observadas as regras e limitações previstas no regulamento, o Fundo poderá adquirir ativos imobiliários do agronegócio sobre os quais tenham sido constituídos ônus reais anteriormente ao seu ingresso no patrimônio do Fundo. Tais ônus ou gravames podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo e os seus resultados, bem como podem acarretar restrições ao exercício pleno da propriedade destes ativos imobiliários do agronegócio pelo Fundo, bem como restrições à obtenção, pelo Fundo, dos rendimentos relativos ao ativo imobiliário do agronegócio. Ainda, caso não seja possível o cancelamento de tais ônus ou gravames após a aquisição dos respectivos ativos imobiliários do agronegócio pelo Fundo, o Fundo poderá estar sujeito ao pagamento de emolumentos e impostos para tal finalidade, cujo custo poderá ser alto, podendo resultar em obrigação de aporte adicional pelos cotistas.

Riscos relativos ao pré-pagamento ou amortização extraordinária dos ativos financeiros

Os ativos financeiros poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo em relação ao limite de concentração. Nesta hipótese, poderá haver dificuldades na identificação pela gestora de ativos que estejam de acordo com a política de investimentos. Desse modo, a gestora poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade alvo buscada pelo Fundo, o que pode afetar de forma negativa o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas do Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco relativo ao prazo de duração indeterminado do Fundo

Considerando que o Fundo é constituída sob a forma de condomínio fechado, não é permitido o resgate de cotas, salvo na hipótese de liquidação do Fundo. Caso os cotistas decidam pelo desinvestimento no Fundo, os mesmos terão que alienar suas cotas em mercado secundário, observado que os cotistas poderão enfrentar falta de liquidez na negociação das cotas no mercado secundário ou obter preços reduzidos na venda das cotas.

Risco relativo à inexistência de ativos imobiliários do agronegócio e/ou de ativos financeiros que se enquadrem na política de investimentos

O Fundo poderá não dispor de ofertas de ativos imobiliários do agronegócio e/ou de ativos financeiros suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da administradora, da gestora e do consultor imobiliário, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimentos, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de ativos. A ausência de ativos imobiliários do agronegócio e/ou de ativos financeiros para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente a rentabilidade das

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

cotas em função da impossibilidade de aquisição de ativos que propiciem rentabilidade às cotas.

Risco relativo às projeções do Fundo

O Fundo e a administradora não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes de eventual prospecto e/ou de qualquer material de divulgação do Fundo e/ou de ofertas, incluindo, sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data do respectivo prospecto e/ou do referido material de divulgação, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas.

Riscos de despesas extraordinárias

O Fundo estará eventualmente sujeita ao pagamento de despesas extraordinárias. Caso as reservas mantidas no patrimônio do Fundo não sejam suficientes para arcar com tais despesas, o Fundo poderá realizar nova emissão de cotas com vistas a arcar com as mesmas. O Fundo estará sujeito, ainda, a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de valores ou execução de garantias relacionadas aos ativos imobiliários do agronegócio, caso, dentre outras hipóteses, os recursos mantidos nos patrimônios separados de operações de securitização submetidas a regime fiduciário não sejam suficientes para fazer frente a tais despesas.

Risco de impacto negativo no fluxo projetado e na taxa de retorno do Fundo em caso de distribuição parcial

Existe a possibilidade de distribuição parcial das cotas do Fundo desde que seja atingido o montante mínimo das ofertas a serem realizadas, hipótese em que a respectiva oferta poderá ser concluída de forma parcial. Tal característica pode fazer com que o Fundo tenha um patrimônio líquido inferior àquele inicialmente estimado, o que pode impactar negativamente o fluxo projetado, a taxa de retorno estimada e o patrimônio estimado pelo Fundo, implicando em uma redução dos planos de investimento do Fundo e, consequentemente, na sua expectativa de rentabilidade.

Risco de alteração do regulamento

O regulamento poderá sofrer alterações em razão de normas legais ou regulamentares, por determinação da CVM ou por deliberação da assembleia de cotistas. Referidas alterações ao regulamento poderão afetar os direitos e prerrogativas dos cotistas do Fundo e, por consequência, afetar a governança do Fundo e/ou acarretar perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco relativo à não substituição da administradora

Durante a vigência do Fundo, a Administradora poderá ser alvo de regime especial administrativo temporário (RAET), sofrer intervenção e/ou liquidação extrajudicial ou falência, a pedido do BACEN, bem como ser descredenciado, destituído pela assembleia de cotistas

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ou renunciar às suas funções, hipóteses em que a sua substituição deverá ocorrer de acordo com os prazos e procedimentos previstos no regulamento e na Resolução CVM nº 175.

Caso tal substituição não aconteça, o Fundo será liquidado antecipadamente, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Risco de governança

Algumas matérias relacionadas à manutenção do Fundo e a consecução de sua estratégia de investimento estão sujeitas à deliberação por quórum qualificado, de forma que pode ser possível o não comparecimento de cotistas suficientes para a tomada de decisão em assembleia de cotistas, podendo impactar adversamente nas atividades e rentabilidade do Fundo na aprovação de determinadas matérias em razão da ausência de quórum.

Não podem votar nas assembleias de cotistas (a) o prestador de serviço, essencial ou não, (b) os sócios, diretores e funcionários do prestador de serviço, (c) partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados, (d) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, o Fundo ou subclasse no que se refere à matéria em votação e (e) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade exceto quando forem os únicos cotistas, no momento de seu ingresso no Fundo ou subclasse, conforme o caso, as pessoas mencionadas nos incisos (a) a (d) ou quando houver aquiescência expressa da maioria dos cotistas do Fundo, do Fundo ou subclasse, conforme o caso, que pode ser manifestada na própria assembleia ou constar de permissão previamente concedida pelo cotista, seja específica ou genérica, e arquivada pela administradora manifestada na própria assembleia de cotistas, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia de cotistas em que se dará a permissão de voto ou quando todos os subscritores de cotas forem condôminos de bem com quem concorreram para a integralização de cotas, podendo aprovar o laudo, sem prejuízo da responsabilidade de que trata o parágrafo 6º do Artigo 8º da Lei nº 6.404/76, conforme o parágrafo 5º do artigo 12 do anexo normativo VI da Resolução CVM nº 175. Tal restrição de voto pode trazer prejuízos às pessoas listadas nas letras “a” a “e”, caso estas decidam adquirir cotas. Adicionalmente, determinadas matérias que são objeto de assembleia de cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos cotistas. Tendo em vista que FIAGROs tendem a possuir número elevado de cotistas, é possível que determinadas matérias fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de instalação (quando aplicável) e de votação de tais assembleias.

O Fundo pode não conseguir executar integralmente sua estratégia de negócios

O Fundo não pode garantir que seus objetivos e estratégias serão integralmente alcançados e realizados. Em consequência, o Fundo poderá não ser capaz de adquirir novos ativos imobiliários do agronegócio com a regularidade, a abrangência ou a preços e condições tão favoráveis quanto previstas em sua estratégia de negócios.

O Fundo não pode garantir que os projetos e estratégias de expansão de seu portfólio serão integralmente realizados no futuro

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O crescimento do Fundo poderá exigir recursos adicionais, os quais poderão não estar disponíveis ou, caso disponíveis, poderão não ser obtidos em condições satisfatórias.

O eventual crescimento do Fundo poderá exigir volumes significativos de recursos, em especial para a aquisição de ativos imobiliários do agronegócio. O Fundo, além do fluxo de caixa gerado internamente, pode precisar levantar recursos adicionais, por meio de novas emissões de cotas, tendo em vista o crescimento e o desenvolvimento futuro de suas atividades. O Fundo não pode assegurar a disponibilidade de recursos adicionais ou, se disponíveis, que os mesmos serão obtidos em condições satisfatórias. Abaixo são exemplificados alguns dos fatores que poderão impactar na disponibilidade desses recursos:

- (a) grau de interesse dos Investidores e a reputação geral do Fundo e de seus prestadores de serviços;
- (b) capacidade de atender aos requisitos da CVM para novas distribuições públicas;
- (c) atratividade de outros valores mobiliários e de outras modalidades de investimentos;
- (d) research reports sobre o Fundo e seu segmento de atuação; e
- (e) demonstrações financeiras do Fundo.

A falta de acesso a recursos adicionais em condições satisfatórias poderá restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades do Fundo, o que poderá afetar adversamente seus negócios e a rentabilidade dos cotistas.

Risco de concentração de propriedade das cotas

Conforme o regulamento, não há restrição quanto ao limite de cotas que podem ser subscritas por um único cotista. Portanto, poderá ocorrer uma situação em que um único cotista venha a integralizar parcela substancial das emissões de cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, podendo este ter voto decisivo nas assembleias de cotistas do Fundo (incluindo, mas não se limitando, a assuntos que envolvam a política de investimentos e a estratégia do Fundo), fragilizando, assim, a posição dos cotistas minoritários.

Risco de diluição da participação dos cotistas

O Fundo poderá realizar novas emissões de cotas com vistas ao aumento de seu patrimônio e financiamento de investimentos. Neste sentido, caso os cotistas não exerçam o seu direito de preferência na subscrição de novas cotas, poderá existir uma diluição na sua participação, enfraquecendo o poder decisório destes cotistas sobre determinadas matérias sujeitas à assembleia de cotistas.

Risco de patrimônio negativo e da responsabilidade limitada

Caso seja identificado patrimônio líquido negativo do Fundo e não seja possível regularizar a situação por meio das medidas previstas na regulamentação vigente, poderá ser requerida a declaração judicial de insolvência do Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

cotistas, aplicável no contexto de insolvência dos fundos de investimento, é uma inovação legal recente que ainda não passou por revisão judicial. Dessa forma, há a possibilidade de que tal regime seja contestado, desconsiderado e/ou envolva disputas judiciais.

Riscos de alterações nas práticas contábeis

Atualmente, o CPC tem se dedicado a realizar revisões dos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas de modo a aperfeiçoá-los. Caso a CVM venha a determinar que novas revisões dos pronunciamentos e interpretações emitidos pelo CPC passem a ser adotados para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras dos FIAGROs, a adoção de tais regras poderá ter um impacto adverso nos resultados atualmente apresentados pelas demonstrações financeiras do Fundo.

Riscos de oferta pública voluntária de aquisição das cotas do Fundo (OPAC)

Em caso de desvalorização do valor de mercado das cotas do Fundo, é possível que seja realizada oferta pública voluntária de aquisição das cotas do Fundo (OPAC), visando a aquisição de parte ou da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, na forma do ofício circular 050/2016-DP, de 31 de maio de 2016, da B3. Nesta hipótese, caso aprovada pela B3 e se efetivamente implementada a OPAC, determinado Investidor poderá adquirir parcela relevante das cotas emitidas pelo Fundo, passando, conforme o caso, a influenciar de maneira significativa a governança do Fundo e a liquidez das cotas do Fundo. Por consequência, a concentração das cotas do Fundo em poucos Investidores em decorrência de uma OPAC poderá afetar a rentabilidade das cotas e o retorno dos investimentos dos demais cotistas do Fundo.

Risco referente à participação das pessoas vinculadas nas ofertas

A participação de Investidores que sejam pessoas vinculadas em ofertas poderá ter um efeito adverso na liquidez das cotas no mercado secundário. A administradora e a gestora não têm como garantir que a aquisição das cotas por pessoas vinculadas não ocorrerá ou que referidas pessoas vinculadas não optarão por manter estas cotas fora de circulação, afetando negativamente a liquidez das cotas.

Riscos de alteração da legislação aplicável aos FIAGROs e seus cotistas

A legislação aplicável aos FIAGROs, seus cotistas e aos investimentos efetuados, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais, leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil e normas promulgadas pelo BACEN e pela CVM, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das respectivas cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos, inclusive as regras de fechamento de câmbio e de remessa de recursos do e para o exterior. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar nos resultados do Fundo. Dentre as alterações na legislação aplicável, destaca-se o risco de alterações tributárias e mudanças na legislação tributária, referente ao risco de modificação na legislação tributária aplicável aos FIAGROs, ou de interpretação

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

diversa da atual, que poderão, por exemplo, acarretar a majoração de alíquotas aplicáveis a investimentos em FIAGROs, perda de isenção tributária do investimento, caso aplicável, entre outras, de modo a impactar adversamente nos negócios do Fundo, com reflexo negativo na remuneração dos cotistas do Fundo.

Risco operacional

Os ativos imobiliários do agronegócio e aplicações em ativos financeiros objeto de investimento pelo Fundo serão administrados e geridos pela administradora, pela gestora e pelo consultor imobiliário, respectivamente, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, o não cumprimento das obrigações para com o Fundo por parte da administradora, da gestora, do consultor imobiliário, do custodiante, do escriturador e do auditor independente, conforme estabelecido nos respectivos contratos celebrados com o Fundo, quando aplicável, poderá eventualmente implicar em falhas nos procedimentos de gestão da carteira, administração do Fundo, controladoria de ativos do Fundo e escrituração das cotas. Tais falhas poderão acarretar eventuais perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Outros riscos

Risco de potencial conflito de interesses

Os atos que caracterizem situações de conflito de interesses entre o Fundo e a administradora, entre o Fundo e a gestora, entre o Fundo e os cotistas detentores de mais de 10% das cotas do Fundo, entre o Fundo e o(s) representante(s) de cotistas, dependem de aprovação prévia, específica e informada em assembleia geral de cotistas, nos termos do inciso II do artigo 31 do anexo normativo VI da Resolução CVM nº 175. Ainda, é possível que a administradora apresente interesses divergentes daqueles manifestados pelos cotistas, de maneira que os atos que configurarem interesses divergentes, poderão ser levados à aprovação pela assembleia de cotistas.

Adicionalmente, no caso de não aprovação, pela assembleia geral de cotistas, de operação na qual há conflito de interesses, o Fundo poderá perder oportunidades de negócios relevantes para sua operação e para manutenção de sua rentabilidade. Ainda, caso realizada operação na qual há conflito de interesses sem a aprovação prévia da assembleia de cotistas, a operação poderá vir a ser questionada pelos cotistas, uma vez que realizada sem os requisitos necessários para tanto. Nessas hipóteses, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada adversamente, impactando, conseqüentemente, a remuneração dos cotistas.

Além disso, se a administradora e a gestora exercem atividades similares em outros FIAGROs e em fundos de investimento, poderão colocá-las em situações de conflito de interesses efetivo ou potencial.

Por fim, o consultor imobiliário e/ou pessoas ligadas ao consultor imobiliário, nos termos do regulamento, poderão investir em cotas do Fundo, inclusive mediante a integralização de bens

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e direitos. Nesse sentido, enquanto o consultor imobiliário e/ou pessoas ligadas ao consultor Imobiliário forem detentores das cotas emitidas pelo Fundo não há garantia que não venha a existir a possibilidade de conflito de interesses entre o consultor imobiliário e/ou referidas pessoas ligadas, na condição de cotistas do Fundo, e o Fundo, sendo certo que tais conflitos poderão limitar a atuação do consultor imobiliário no Fundo ou, ainda, causar efeitos adversos ao Fundo.

Risco referente à estudos de viabilidade

Quando o Fundo apresentar estudo de viabilidade, este pode não ter a confiabilidade esperada em razão da combinação das premissas e metodologias utilizadas na sua elaboração, o que poderá afetar adversamente a decisão de investimento pelo Investidor. Neste sentido, como o estudo de viabilidade se baseará em suposições e expectativas atuais com respeito a eventos futuros e tendências financeiras, não se pode assegurar ao Investidor que estas projeções serão comprovadamente exatas, pois foram elaboradas com meros fins de ilustrar, de acordo com determinadas suposições limitadas e simplificadas, uma projeção de recursos potenciais e custos.

O estudo de viabilidade eventualmente apresentado será elaborado pela gestora existindo, portanto, risco de conflito de interesses, devendo o Investidor ter cautela na análise das informações apresentadas no estudo de viabilidade que foi elaborado por pessoa responsável pela gestão da carteira do Fundo. Dessa forma, o estudo de viabilidade poderá não ter a objetividade e imparcialidade esperada, o que poderá afetar adversamente a decisão de investimento pelo investidor. Além disso, o estudo de viabilidade eventualmente elaborado pode não se mostrar confiável em função das premissas e metodologias adotadas pela gestora, incluindo, sem limitação, caso as taxas projetadas não se mostrem compatíveis com as condições apresentadas pelo mercado imobiliário.

Riscos relacionados à não realização de revisões e/ou atualizações de projeções

O Fundo, a administradora, a gestora, o consultor imobiliário e o coordenador líder das ofertas não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes de eventual estudo de viabilidade, e/ou de qualquer material de divulgação do Fundo e/ou de oferta, incluindo, sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data da elaboração do estudo de viabilidade e/ou do referido material de divulgação, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiam estejam incorretas.

b) Controles relacionados aos riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, o cotista exclusivo deve estar ciente dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações.

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo administrador e pelo gestor na implantação da política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo,

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a variações de mercado, riscos de crédito de modo geral, riscos inerentes ao setor imobiliário, de construção civil e do setor logístico, bem como riscos relacionados aos ativos e aplicações integrantes da carteira do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto quando tais operações forem exclusivamente para fins de proteção patrimonial, e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

8. Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca do assunto.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

Todas as cotas assegurarão a seus titulares direitos iguais, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável, observado que, conforme orientação e recomendação do consultor imobiliário, após verificado pelo Administrador a viabilidade operacional do procedimento junto à B3, a nova emissão das Cotas poderá estabelecer período, não superior ao prazo de distribuição das Cotas objeto da nova emissão, durante o qual as referidas cotas objeto da nova emissão não darão direito à distribuição de rendimentos, permanecendo inalterados os direitos atribuídos às Cotas já devidamente subscritas e integralizadas anteriormente à nova emissão de Cotas, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 531.606,791775 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R\$ 200,981087, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o total de R\$ 106.901.

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 530.341,000000 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R\$ 187,310754, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o total de R\$ 99.339.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

do Fundo, o administrador, conforme recomendação conjunta do gestor e do consultor imobiliário, poderá deliberar por realizar novas emissões das cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em assembleia geral, desde que o somatório dessas novas emissões não exceda o montante máximo de R\$ 400.000.

Na hipótese de emissão de novas cotas, o preço de emissão das cotas objeto da respectiva oferta deverá ser fixado tendo-se em vista (i) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou (iii) o valor de mercado das cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão. Em caso de emissões de novas cotas até o limite do capital autorizado, o Administrador deverá, conforme recomendação conjunta do gestor e do consultor imobiliário, escolher o critério de fixação do valor de emissão das novas cotas dentre as três alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado por meio de assembleia geral, conforme recomendação conjunta do gestor e do consultor imobiliário.

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve emissão de 1.265,791775 novas cotas no montante de R\$ 237.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve emissão de novas cotas.

b) Gastos com emissão de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve gastos com emissão de cotas.

c) Amortizações e resgates de cotas

As cotas poderão ser amortizadas, a critério do administrador, conforme orientação conjunta do gestor e do consultor imobiliário, proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido, sempre que houver desinvestimentos.

A amortização parcial das cotas para redução do patrimônio do Fundo implicará a manutenção da quantidade de cotas existentes por ocasião do desinvestimento ou qualquer pagamento relativo aos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, com a consequente redução do seu valor, na proporção da diminuição do patrimônio do Fundo.

Considerando que a Classe do Fundo é constituída sob a forma de condomínio fechado, o Cotista não poderá requerer o resgate de suas cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve resgate de cotas.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve resgate de 528.215,000000 realizado com ativos no evento de cisão parcial do fundo, perfazendo o montante de R\$ 99.033, conforme Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizado em 19 de agosto de 2024 (nota explicativa 18), para o fundo ID Goiana II Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário Responsabilidade Limitada – CNPJ: 55.987.139/0001-62. No período de 1º de fevereiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, não houve resgate de cotas

d) Negociação de cotas

As cotas serão admitidas para: (i) distribuição e liquidação no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”) e do escriturador, conforme o caso; e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário exclusivamente por meio do mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3. Para efeitos do disposto neste parágrafo, não são consideradas negociação das cotas as transferências não onerosas das cotas por meio de doação, herança e sucessão.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Exercício	Rentabilidade (%)	Valor da cota	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	7,30%	200,981087	99.399
31/12/2024	(0,25%)	187,310754	161.109

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O Fundo poderá, a critério do administrador, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais acima referidos.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve lucro caixa para distribuição de rendimentos aos cotistas.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Giaa Investimentos Gestora de Recursos Ltda
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações da companhia fechadas em nome do Fundo estão registradas no livro de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

13. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponderá a 0,05% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R\$ 6, o que for maior.

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor mínimo de 0,80% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R\$ 6, o que for maior.

A taxa de custódia do Fundo corresponderá a 0,05% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo de R\$ 5, o que for maior, estando englobada na taxa de administração.

A taxa de distribuição do Fundo será o equivalente ao valor fixo mensal de R\$ 1 e está englobada na taxa de administração.

As taxas de administração e gestão serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

As taxas de administração e gestão deverá ser paga à gestora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 101 e R\$ 516 (R\$ 159 e R\$ 130 em 2024), respectivamente.

b) Encargos debitado ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, foram os seguintes:

Despesas	31/12/2025		31/12/2024	
	Valores	% PL Médio	Valores	% PL Médio
Taxa de gestão	(516)	0,52%	(130)	0,08%
Taxa de auditoria e custódia	(45)	0,05%	(59)	0,04%
Taxa de administração	(101)	0,10%	(159)	0,10%
Despesas com consultoria jurídica	(26)	0,03%	(36)	0,02%
Despesas do sistema financeiro	(19)	0,02%	(15)	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	(16)	0,02%	(38)	0,02%
Outras despesas	(28)	0,03%	-	0,00%
Total	(751)	0,76%	(437)	0,27%

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o patrimônio líquido médio está representado por R\$ 99.399 (R\$161.109 em 2024).

14. Alterações estatutárias

Em 01 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- (a) o encerramento da 2ª emissão de cotas de série única do Fundo;
- (b) a 3ª emissão de cotas de série única do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160; e
- (c) a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações aprovadas.

Em 29 de julho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- (a) a adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da Comissão de Valores Mobiliários, a Resolução CVM nº 175, 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, nos termos da minuta do novo regulamento anexo à respectiva ata;

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

-
- (b) A aprovação da substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;
 - (c) a aprovação de todas as alterações ao novo regulamento propostas conforme a minuta do anexo II, bem como da minuta do acordo operacional, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresas especializadas no tema, sem ressalvas;
 - (d) a aprovação da alteração da denominação social do Fundo para “Id Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário – Responsabilidade Limitada”;
 - (e) a realização de ajustes no novo regulamento deixando claro que não há consultor imobiliário atualmente contratado pelo Fundo;
 - (f) a alteração da remuneração devida à gestora pelos serviços prestados por essa ao Fundo, passando esta a ser de 0,80% a.a. calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo;
 - (g) a aprovação de todos os custos e encargos inerentes à assembleia e do processo de adaptação do Fundo, como encargos do Fundo neste momento, nos termos pactuados; e
 - (h) a aprovação para a imediata implementação de todos os documentos acima.

Em 25 de junho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- (a) aprovar a rescisão contratual e substituição da prestadora de serviços de gestão de recursos do Fundo, com efeito a partir de 01 de julho de 2025, sendo substituída a Yards Asset Gestora de Recursos Ltda., pela GIAA Investimentos Gestora de Recursos Ltda.;
- (b) conceder plena, geral e irrevogável quitação à atual gestora, relativamente a todos os atos praticados no exercício da gestão do Fundo até 30 de junho de 2025, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título
- (c) autorizar a administradora e demais partes envolvidas a praticarem todos os atos necessários à formalização e implementação da deliberação ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, à assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização;
- (d) formalizar que, entre a data atual e 30 de junho de 2025, ocorrerá o processo de transição operacional entre a atual gestora e a nova gestora, e que a partir de 01 de julho de 2025, entrará em vigor o novo regulamento do Fundo, conforme documento anexo à respectiva ata.

Em 24 de abril de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- (a) A rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de gestão do Fundo na abertura de 28 de abril de 2025, de Gestora De Recursos Id - Grid Ltda para yards Asset Gestora De Recursos Ltda.;
- (b) a outorga de quitação com relação aos atos praticados pela gestora, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a rescisão prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;

- (c) a alteração da redação do art. 45.4 do regulamento do Fundo;
- (d) autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações aprovadas.

Em 22 de abril de 2025, por meio da assembleia geral ordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- (a) a demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis; e
- (b) A autorização para que a administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações.

15. Política de divulgação de informações

O administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo III da RCVM 175/22:

- (i) Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I do Anexo Normativo III da RCVM 175;
- (ii) Trimestralmente, até 45 dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico, cujo conteúdo reflita o Suplemento J do Anexo Normativo III da RCVM 175;
- (iii) Anualmente, até 90 dias após o encerramento do exercício:
 - a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente;
 - b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K do Anexo Normativo III da RCVM 175;
- (iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- (v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
- (vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

16. Legislação Tributária

a) Tributação do Fundo

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 13, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora do ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

ID GOIANA FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado ID Goiana Fundo de Investimento Fiagro Imobiliário)

CNPJ: 49.112.611/0001-10

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21. Diretor e Contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ - 124459/O

